



República de Moçambique
Ministério das Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS

2. Nome / Denominação Social

Declaração comprovativa dos Investimentos
realizados nos termos das alíneas a) e b) do (nº 1 do art. 12 do CBF)
**Anexo 2
M/1 - BF**

3. NUJT - Número Único de Identificação Tributária

4. Exercício fiscal a que respeitam os investimentos
20 —

Natureza dos investimentos efectuados	Identificação do Fornecedor		Nº da Factura	Investimento realizado	Montante a deduzir
	NUIT - Número Único de Identificação Tributária	Nome/Denominação Social			
Modernização e Introdução de novas Tecnologias (Art. 17 do C.B.F.)					
Total					

Formação profissional para empreendimentos autorizados (nº 1 do art. 18 do C.B.F)	Identificação do Fornecedor		Nº da Factura	Investimento realizado	Montante a deduzir
	NUIT - Número Único de Identificação Tributária	Nome/Denominação Social			
Formação Profissional para utilização de equipamento considerado de tecnologia de ponta (nº 2 do art. 18 do CBF)					
Total					

Formação Profissional para utilização de equipamento considerado de tecnologia de ponta (nº 2 do art. 18 do CBF)	Identificação do Fornecedor		Nº da Factura	Investimento realizado	Montante a deduzir
	NUIT - Número Único de Identificação Tributária	Nome/Denominação Social			
Formação Profissional para utilização de equipamento considerado de tecnologia de ponta (nº 2 do art. 18 do CBF)					
Total					

Formação profissional para empreendimentos autorizados (nº 1 do art. 18 do C.B.F)	Identificação do Fornecedor		Nº da Factura	Investimento realizado	Montante a deduzir
	NUIT - Número Único de Identificação Tributária	Nome/Denominação Social			
Formação Profissional para utilização de equipamento considerado de tecnologia de ponta (nº 2 do art. 18 do CBF)					
Total					

Total do montante a deduzir